

Exma. Senhora  
Dr.<sup>a</sup> Marina Gonçalves  
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário  
de Estado dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de São Bento  
1249-068 Lisboa

---

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

---

**ASSUNTO: Pergunta n.º 226/XIII/4.<sup>a</sup>, de 10 de outubro de 2018  
Sustentabilidade da Lagoa de Óbidos e atividades conexas**

Em resposta à Pergunta n.º 226/XIII/4.<sup>a</sup>, de 10 de outubro de 2018, formulada pela Senhora Deputada Maria Manuel Rola, e pelo Senhor Deputado Heitor Sousa, do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Transição Energética de transmitir o seguinte:

**1. Tem o Ministério conhecimento da situação descrita?**

O Ministério do Ambiente e da Transição Energética tem conhecimento do complexo funcionamento hidrodinâmico deste sistema lagunar costeiro, associado à necessidade de melhoria das condições de escoamento (reduzindo o assoreamento), de preservação da qualidade da água e dos ecossistemas locais e de manutenção das atividades socioeconómicas que ali se desenvolvem.

Importa assim referir que, em anos recentes, foram realizadas dragagens para manutenção da barra e dos canais de maré principais, bem como a construção, em 1999, do dique de guiamento em estacas prancha, que delimita parcialmente o canal principal Norte. Em 1995, 1998, 2000, 2001 e 2003, foram realizadas dragagens, num total superior a 2 Mm<sup>3</sup>, que permitiram aumentar o prisma de maré e a circulação de sedimentos no sentido lagoa-oceano.

Não obstante, tendo em vista o combate ao progressivo assoreamento e a instabilidade da ligação ao mar da lagoa, foi, em 2004/2005, elaborado o Plano de Gestão Ambiental da Lagoa de Óbidos que definiu as intervenções estruturantes a realizar naquele sistema lagunar. Este documento assume-se como estudo prévio a partir do qual foram desenvolvidos os projetos de execução da “Dragagem da Zona Inferior” (obra concluída no final de 2015) e da “Dragagem da Zona Superior”.

Ao abrigo do Plano de Gestão Ambiental da Lagoa de Óbidos, foi, também, criada, pelo Despacho n.º 13596/2015, de 24 de novembro, uma Comissão de Acompanhamento para avaliar a evolução daquele sistema lagunar, assim como o conjunto de intervenções programadas e em curso na Lagoa de Óbidos.

A esta comissão compete, também, prestar todo o apoio necessário à implementação das intervenções do referido Plano.

**2. Qual o calendário de trabalhos previsto para a concretização do plano de dragagens anunciadas?**

Em resultado da reavaliação das opções inicialmente adotadas, nomeadamente quanto às soluções e à localização das áreas destinadas à deposição dos sedimentos, foi necessário proceder à revisão do projeto de execução, referente à intervenção de Desassoreamento da Zona Superior da Lagoa de Óbidos.

Concluídos os procedimentos necessários, está previsto o lançamento do concurso público internacional com prévia qualificação para adjudicação da obra em causa, para o início de fevereiro. Estima-se que esta intervenção terá um prazo de execução de 18 meses, prevendo-se que inicie no primeiro semestre de 2019.

Durante a execução dos trabalhos está, também, prevista a monitorização da hidrodinâmica da lagoa e a monitorização ambiental da qualidade da água, da qualidade dos sedimentos, da ecologia e da fauna e da flora (antes, durante e após a realização das dragagens), assim como o acompanhamento arqueológico da zona abrangida. Para o efeito, em momento prévio ao início da dragagem, será realizada uma campanha de recolha e análise dos sedimentos a dragar, para confirmar a qualidade dos sedimentos identificada em fase de projeto (que concluiu a presença de sedimentos sem poluição química). Em função dos resultados das análises dos sedimentos, e caso se justifique, está, também, previsto o ensecamento de algumas zonas a dragar, para evitar eventuais contaminações da água da lagoa.

**3. Dado que o assoreamento da lagoa é um processo natural, mas fortemente influenciado por más práticas de uso do solo nas áreas periféricas da lagoa, que medidas preventivas considera o Ministério determinar a fim de reduzir a velocidade de assoreamento?**

Não obstante tratar-se de um processo natural, e sem prejuízo da eventual necessidade de dragagens regulares de manutenção, foi possível estabelecer, ao nível do ordenamento e através da proposta de versão final do Programa da Orla Costeira Alcobça - Cabo Espichel (POC-ACE) - um regime de salvaguarda que interdita, designadamente:

- Ações passíveis de conduzir ao aumento da erosão, ao transporte de material sólido para o meio hídrico ou que induzam alterações ao relevo existente, nomeadamente as mobilizações de solo não realizadas segundo as curvas de nível, a constituição de depósitos de terras soltas em áreas declivosas e sem dispositivos que evitem o seu arraste;

- Introdução de espécies não indígenas da fauna e da flora, de acordo com a legislação em vigor, que permitem a consolidação de solos.

**4. De entre essas medidas, algumas delas recorrentes, como seja o combate ao assoreamento, já foi avaliada a possibilidade de aquisição de uma draga para intervenção e gestão pública permanente da Lagoa? Com que resultados?**

A possibilidade de aquisição de uma draga em permanência na lagoa, para executar operações de dragagem que visem contrariar o assoreamento, é matéria que a Agência Portuguesa do Ambiente e as autarquias de Óbidos e Caldas da Rainha têm vindo a refletir. Para este efeito, deverá ser desenvolvida uma análise custo-benefício rigorosa para aferir da sustentabilidade financeira e da vantagem entre este modelo ou, em alternativa, de uma prestação de serviços externa, para a concretização das dragagens de manutenção e de combate ao progressivo assoreamento que se pode registar em momentos específicos.

**5. Considera o Governo necessário informar previamente os residentes locais e os profissionais da lagoa acerca da calendarização de trabalhos e das implicações que os mesmos poderão ter nas atividades na lagoa, nomeadamente dos mariscadores, bem como as medidas que serão tomadas para minimizar essas implicações negativas?**

As ações de dragagem são sempre objeto de informação aos interessados e às comunidades locais. Será, assim, feita a publicitação da calendarização prevista e das características e condicionalismos associados à intervenção, quer na comunicação social, quer em sede da Comissão de Acompanhamento das Intervenções ao abrigo do Plano de Gestão Ambiental da Lagoa de Óbidos, a quem, também, compete manter informados os utilizadores, os agentes económicos e a população em geral sobre o desenrolar das intervenções. De referir que integra esta Comissão um representante da Associação dos Pescadores e Mariscadores da Lagoa de Óbidos.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete



Ana Cisa

BL/JP